



CONCURSO

JOVENS CRIADORES 2018



1. PREÂMBULO

O Concurso “Jovens Criadores” é uma iniciativa do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e do Instituto Português do Desporto e Juventude em parceria com a Fundação da Juventude. Trata-se de um Concurso lançado a nível nacional, no âmbito do Programa “Jovens Criadores”, tendo como objeto as seguintes áreas a concurso:

- a) Arquitetura paisagística;
- b) Arquitetura;
- c) Artes plásticas;
- d) Banda desenhada e Ilustração;
- e) Cinema.
- f) Dança;
- g) Design de Equipamento;
- h) Design gráfico;
- i) Fotografia;
- j) Joalheria;
- k) Literatura;
- l) Moda;
- m) Música;
- n) Teatro.

2. OBJECTIVOS

O Programa “Jovens Criadores” visa apoiar a criação, produção e difusão, por e para jovens, de atividades culturais e artísticas; promover o desenvolvimento artístico dos/as jovens criadores/as nacionais e incentivar a sua participação em actividades culturais e artísticas, no que diz respeito à promoção do gosto pela criação livre e do acesso ao direito à cultura.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

3.1 Podem participar todos os jovens de nacionalidade portuguesa ou residentes em território nacional, com idade limite de 30 anos, à data de 31.12.2018. Nos projetos coletivos admitem-se concorrentes até 35 anos à data de 31.12.2018, sempre que a média de idades do grupo não ultrapasse os 30 anos.

ORGANIZAÇÃO:



Fundação
da Juventude

APOIOS:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CASCAIS
2018
EUROPEAN
YOUTH
CAPITAL



CONSELHO
NACIONAL
DE JUVENTUDE



CPAL
CLUBE
PORTUGUÊS
DE ARTES
E IDEIAS



CONCURSO

JOVENS CRIADORES 2018



- 3.2 As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em equipa, podendo cada equipa ser constituída por um máximo de 3 (três) elementos, todos os quais terão que respeitar o limite de idade acima definido. Nas categorias de música, teatro e dança as equipas poderão ser constituídas até ao máximo de 10 elementos, sendo que deverão ser escolhidos os 3 elementos representantes do grupo. Todos os quais terão que respeitar o limite de idade acima definido.
- 3.3 Cada candidato ou grupo de candidatos poderá apresentar no máximo uma proposta por cada área artística indicada no regulamento.
- 3.4 Caso a candidatura seja feita por um grupo, deverá identificar-se o porta-voz para efeitos de comunicação com as entidades organizadoras;
- 3.5 Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
- 3.6 Não poderão candidatar-se ao presente Concurso:
- As pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais das entidades organizadoras e patrocinadoras, bem como os cônjuges, ascendentes e descendentes destes;
 - Todos os parentes e afins em linha directa dos membros do Júri.

4. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

1ª FASE

- 4.1 Os trabalhos devem ser submetidos eletronicamente, através do endereço www.fjuventude.pt/jovenscriadores2018.
- 4.2 No ato da submissão eletrónica da candidatura, os candidatos devem preencher o formulário on-line e anexar o projecto nos seguintes moldes:
- Memória descritiva** do projeto até 8.000 caracteres, incluindo espaços;
 - Anexos** que ilustrarão o trabalho/obra e que poderão ser fotografias, desenhos, gráficos, vídeos e outros elementos úteis para a compreensão da obra e da sua instalação no espaço. As informações anexas poderão ser submetidas numa pasta zip, no máximo com 10MB;
 - Nas seguintes áreas, o **Projeto** deve respeitar os seguintes aspetos:
 - Artes Plásticas e Fotografia:** Os/as concorrentes deverão apresentar um projeto de exposição individual, ocupando um espaço máximo de 300cm x 300cm para propostas bidimensionais e 300 cm x 300cm x 300cm para propostas tridimensionais.
 - Banda desenhada e Ilustração:** Os/as concorrentes poderão apresentar projetos compostos por um máximo de 8 pranchas cada um;

ORGANIZAÇÃO:



Fundação da Juventude

APOIOS:



Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE



CPAL CLUBE PORTUGUÊS DE ARTES E IDEIAS



CONCURSO

JOVENS

CRIAADORES

2018



- iii. **Dança e Teatro:** vídeo até 15 minutos;
- iv. **Literatura:** os textos deverão ser processados a um espaço e meio, em formato A4, Arial 11; cada obra deverá ter o mínimo de 8 páginas e máximo de 15;
- v. **Música:** a duração das obras não deve exceder os 15 minutos; deve ser enviado o registo da obra em formato digital;
- vi. **Moda:** Cada projeto deverá ser composto por cinco coordenados (decidindo o criador se quer apresentar os mesmos para homem, mulher, criança; a duas ou a todas as categorias) que no seu conjunto componham um projeto de desfile. Os coordenados deverão estar confeccionados no prazo máximo de 20 dias antes da inauguração da Mostra.
 - i. **Cinema:** são admitidas longas e curtas metragens, de filme ou animação.
- d. **Ficha técnica da Obra:** Título; ano de realização; técnica, materiais e características da obra; peso; lista completa das necessidades técnicas para a sua exposição; exibição pública e transporte, acompanhada de um esquema e calendário de montagem; Valor para seguro (no máximo até 400 euros, caso a natureza da obra o justifique).
- e. Sinopse ou breve descrição da obra, no máximo 1.000 caracteres incluindo espaços, para incluir no catálogo oficial da Mostra de Jovens Criadores, a qual deve explicar de forma simples e clara, a mesma.
- f. O projeto deverá ser escrito em português.
- g. Só serão admitidas propostas inéditas ou quando já apresentadas, tenham sido posteriores a 01.01.2017.
- h. Fotografia do(s) concorrente(s) (resolução mínima 300 DPI, formato JPEG).
- i. Breve biografia do(s) concorrente(s) (máximo 1.500 caracteres, incluindo espaços).
- j. Os projetos deverão ser **submetidos on-line até às 18:00 horas, do dia 07.01.2019**. Não será considerada qualquer proposta recebida após a data e hora estabelecidas.
- k. No caso dos concorrentes participarem com mais de um projeto, devem apresentar dossier e fichas de inscrição para cada um dos projectos.
- l. Não haverá lugar ao pagamento de honorários.

2ª FASE

4.3 4.3 Entrega de Obras Originais aplica-se apenas para as seguintes áreas: Arquitetura paisagística; Arquitetura; Artes Plásticas, Banda desenhada e Ilustração, Design de Equipamento, Fotografia, Joalheria e Moda.

ORGANIZAÇÃO:



Fundação
da Juventude

APOIOS:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CASCAIS
2018
EUROPEAN
YOUTH
CAPITAL



CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUVENTUDE



CPAL
CLUBE
PORTUGUÊS
DE ARTES
E IDEIAS



CONCURSO

JOVENS

CRIAADORES

2018



- 4.4 Os concorrentes seleccionados para a 2ª fase serão informados para procederem ao envio das respetivas obras para a exposição;
- 4.5 Os trabalhos entregues devem estar prontos a expor;
- 4.6 As embalagens devem ser reutilizáveis e estar correctamente identificadas no seu exterior.
- 4.7 A entrega das obras seleccionadas, relativas às áreas referidas, deve ser feita em mão ou pelo correio para:

Concurso Jovens Criadores 2018

Município de Cascais

2750-310 Cascais

local a definir

- 4.8 Os concorrentes devem enviar imagem da obra para catálogo (resolução mínima 300DPI, formato TIFF ou JPEG).
- 4.9 As especificidades das dimensões das obras a apresentar serão sempre confirmadas com a organização aquando da comunicação da short list para a 2ª fase.

5. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Os processos de candidatura serão analisados por júris temáticos para cada uma das áreas elencadas no presente regulamento, sendo cada Júri constituído por um artista/criador com obra publicada, um elemento do júri designado pela Fundação da Juventude e um elemento designado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 O júri avaliará os processos de candidatura, segundo os seguintes critérios de avaliação:
 - a) A forma e o conteúdo da candidatura;
 - b) A originalidade e inovação do projecto
 - c) A proposta tem que prever que a execução e os materiais utilizados garantem as boas condições e durabilidade no período da Mostra, de forma a não requererem manutenção e vigilância.

ORGANIZAÇÃO:



Fundação
da Juventude

APOIOS:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CONSELHO
NACIONAL
DE JUVENTUDE





CONCURSO

JOVENS

CRIAADORES

2018



7. PRÉMIOS

Serão atribuídos cinco prémios a cinco obras/projetos de diferentes áreas no valor de 1.000 euros (mil euros) cada.

Do concurso resultará a selecção de 3 representantes para participarem num evento internacional, a definir pela organização do Concurso.

8. MOSTRA

A Fundação da Juventude organizará a Mostra Nacional dos projectos seleccionados durante o mês de Fevereiro de 2019.

A Mostra Nacional integrará:

8.1 Exposição dos trabalhos das áreas de:

- a. Arquitetura paisagística.
- b. Arquitetura;
- c. Artes plásticas;
- d. Banda desenhada e Ilustração;
- e. Dança;
- f. Design de Equipamento;
- g. Design gráfico;
- h. Fotografia;
- i. Joalharia;
- j. Moda.

8.2 Apresentação de Espetáculos nas áreas da Dança, do Teatro e da Música

8.3 Apresentação de Mostra de Cinema

8.4 Realização de um Desfile de Moda

8.5 Realização de um Café Literário

A organização será responsável pela produção, montagem e apresentação pública das obras seleccionadas, em condições a estabelecer durante a preparação da Mostra de Jovens Criadores 2018, com o apoio do autor ou autores na montagem da exposição.

ORGANIZAÇÃO:



Fundação
da Juventude

APOIOS:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CONSELHO
NACIONAL
DE JUVENTUDE



CPAL
CLUBE
PORTUGUÊS
DE ARTES
E IDEIAS



CONCURSO

JOVENS

CRIAADORES

2018



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Cabe a cada concorrente em equipa, definir quem deterá a propriedade sobre as obras apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A Fundação da Juventude não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
- No caso de qualquer dúvida na interpretação do presente regulamento, pertence à organização a sua resolução.
- A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento;
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização e das suas decisões não caberá recurso.

10. CONTACTOS

Para qualquer informação complementar, os interessados deverão contactar a Fundação da Juventude através dos seguintes contactos:

Departamento de Gestão de Projectos

Palácio das Artes – Fábrica de Talentos

Largo de S. Domingos, 16-22

4050-545 Porto

T. (+351) 223 393 530 | F. (+351) 223 393 544

E. jovenscriadores@fjuventude.pt

W: www.fjuventude.pt

ORGANIZAÇÃO:



Fundação
da Juventude

APOIOS:



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

PARCERIAS:



CASCAIS
2018
EUROPEAN
YOUTH
CAPITAL



CONSELHO
NACIONAL
DE JUVENTUDE



CPAL
CLUBE
PORTUGUÊS
DE ARTES
E IDEIAS